



ORDEM DE COMPRAS - SERVIÇO

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: 02.106.664/0001-65

Site: www.ovg.org.br

Insc. Mun.: Isento

Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

Número:

136/2024

Emissão:

12/08/2024

Processo:

202400058003826

Setor Requisitante: GVPS

FORNECEDOR

Nome: PAZINI EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA

Fone: (62) 3265-6100 OU 9 8211-4507 WhatsApp

End: RUA 02, QUADRA 05 LOTES 08/09/10

Bairro: POLO EMPRESARIAL NOVA CANAA II

Contato: Sra. Rejane Faria

E-mail: rejane@pazini.com.br

Nº 306

CEP: 75.257-257

Cidade: SENADOR CANEDO

Estado: GO

CNPJ: 03.611.949/0001-16

DADOS BANCÁRIOS: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 104 AGÊNCIA: 1575 CONTA: 3027-3 OPERAÇÃO 003

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Pórtico em estrutura metálica Box Truss. Altura 5,0m, medidas de 10m x 2m, com estaqueamento por cabos de aço e sinalização.	SERVIÇO	1	R\$ 4.000,000	R\$ 4.000,00
2	PAINEL /TELA LED em altíssima definição, com duas laterais de 2 x 3 metros e testeira de 10 x 02 metros, capaz de ser utilizada em área externa (outdoor) a prova de chuva, com visibilidade mínima de 15 e máxima de 100 metros, funcionamento em qualquer sistema de vídeo (NTSC/ PAL-M), frequência de scan: mínima de 480 HZ, entradas de sinal diversas (super vídeo, componente, VGA, digital) Cabeamento completo, laptop, processador led sync e equipe técnica para operação.	SERVIÇO	3	R\$ 2.166,667	R\$ 6.500,00
3	Gerador de energia de 27 KVA : Locação , montagem e operação de Gerador de energia 27 KVA funcionando, incluindo o extintor de incêndio e o Técnico Operador operando do início ao fim do evento	SERVIÇO	1	R\$ 1.500,000	R\$ 1.500,00
Valor por extenso:				DOZE MIL REAIS	R\$ 12.000,00

Cond. Pagamento:

O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG. Somente serão pagos os serviços devidamente executados.

Prazo e Local de Entrega:

O referido serviço deverá ser executado de forma única no dia 25 de agosto de 2024 das 08h às 12h00, observando-se as condições do Termo para a execução. O evento acontecerá na Praça Pedro Ludovico Teixeira, 26 próximo a Chefatura - Goiânia - GO, no dia 25 de agosto de 2024, das 08h às 12h00, evento nomeado Caminhada do Bem o qual será a Comemoração ao Dia Nacional do Voluntariado. A Contratada deverá se apresentar no local indicado, Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira (Praça Cívica, nº.26 - St. Central) próximo a antiga Chefatura, Goiânia - GO um dia antes do evento para instalar e testar os equipamentos. A montagem dos equipamentos/estruturas referentes aos itens deverá estar finalizada e entregue ao gestor do contrato, ou funcionário indicado pela Contratante até as 17:00h do dia 24 de agosto de 2024. A desmontagem ocorrerá no dia 25 de agosto de 2024, após o término do evento, até as 17:00h. A empresa Contratada deverá apresentar com 1h de antecedência os funcionários qualificados/capacitados, ferramentas e equipamentos de segurança próprios para a execução do serviço durante todo o período sem interrupções devendo obedecer às normas técnicas atinentes e solicitado pela Contratante. Informamos que neste momento a contratada deverá realizar novos testes. É imprescindível que o objeto desta contratação esteja à disposição e pronto para uso na data e horário especificado no Termo de Referência

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

OBSERVAÇÕES

A contratada deverá fornecer ART.

As instalações do equipamento devem seguir as normas do IPHAN-Instituto Histórico Artístico Nacional, além de ser estabelecida nas normas técnicas da ABNT, conforme estabelecido no Código de Posturas de Goiânia - Lei Complementar nº. 014, de 29 de dezembro de 1992 e Instrução Normativa nº 067 de 04 de março de 2020.

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de Pórtico em estrutura Metálica com Pannel de Led e Gerador incluindo montagem, desmontagem, manutenção e operação dos equipamentos, para atender a Ação do Dia Nacional dos Voluntários – Caminhada do Bem, a ser realizada na Praça Pedro Ludovico Teixeira n° 26 Setor Central próximo a Chefatura das 08h00 às 12h00, no dia 25 de agosto de 2024

O referido serviço deverá ser executado de forma única no dia 25 de agosto de 2024 das 08h às 12h00, observando-se as condições deste Termo para a execução.

O evento acontecerá na Praça Pedro Ludovico Teixeira, 26 próximo a Chefatura - Goiânia - GO, no dia 25 de agosto de 2024, das 08h às 12h00, evento nomeado Caminhada do Bem o qual será a Comemoração ao Dia Nacional do Voluntariado.

A Contratada deverá se apresentar no local indicado, Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira (Praça Cívica, nº.26 - St. Central) próximo a antiga Chefatura, Goiânia - GO um dia antes do evento para instalar e testar os equipamentos.

A montagem dos equipamentos/estruturas referentes aos itens deverá estar finalizada e entregue ao gestor do contrato, ou funcionário indicado pela Contratante até as 17:00h do dia 24 de agosto de 2024.

A desmontagem ocorrerá no dia 25 de agosto de 2024, após o término do evento, até as 17:00h.

A empresa Contratada deverá apresentar com 1h de antecedência os funcionários qualificados/capacitados, ferramentas e equipamentos de segurança próprios para a execução do serviço durante todo o período sem interrupções devendo obedecer às normas técnicas atinentes e solicitado pela Contratante. Informamos que neste momento a contratada deverá realizar novos testes.

Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento de todos os equipamentos de uso individual, EPI, EPC, plataforma móveis, alimentação e transporte a seus funcionários, que deverão estar devidamente identificados.

A Contratada deverá dispor de profissionais qualificados e capacitados para a perfeita execução dos serviços, incluindo profissionais presentes durante toda a realização dos Eventos.

É imprescindível que o objeto desta contratação esteja à disposição e pronto para uso na data e horário especificado no Termo de Referência.

É vedada a sublocação e/ou terceirização dos serviços para evitar a contratação de empresa que não possua capacidade técnica e profissional para execução dos serviços, colocando em risco o público presente nos Eventos e a qualidade dos serviços contratados.

Após a montagem e entrega, constatadas inconformidades no objeto, o mesmo deverá ser substituído, de acordo com o contratado, sem direito a ressarcimento à Contratada e sem ônus à OVG.

A Contratada deverá fornecer equipamentos para reposição e pessoal qualificado para substituição, em caso de necessidade.

Caso algum equipamento não atenda às exigências técnicas, a CONTRATADA deverá adequar ou substituí-lo no prazo máximo de 30 minutos. A substituição somente poderá ocorrer com equipamento igual ou superior ao contratado.

O não atendimento das condições vigentes, acarretará multa contratual a ser aplicada à CONTRATADA, além da indenização e reparação pelos danos causados.

A contratada deverá apresentar garantia da instalação, planejamento da manutenção e segurança, devendo a OVG acompanhar toda a prestação de serviço objeto deste Termo.

A contratada deverá realizar a manutenção de todos os equipamentos durante toda a realização dos eventos.

A contratada deverá zelar ao máximo pela conservação dos locais dos eventos, seguindo as regras do IPHAN - Instituto Histórico Artístico Nacional e AMMA - Agência Municipal do Meio Ambiente, não causando qualquer tipo de dano ou perfuração ao solo, estando ciente ainda, de que é vedada a entrada de carros, caminhão ou qualquer veículo independente do porte nas áreas da praça Pedro Ludovico Teixeira

Os materiais/equipamentos deverão ser de 1ª qualidade e montados/entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua funcionalidade/aparência, sob pena de não recebimento dos mesmos.

A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

O transporte, a carga/descarga, a montagem/desmontagem, a manutenção e a operação dos equipamentos/produtos e o deslocamento da equipe aos locais designados correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

A OVG orientará à Contratada, a fim de instruir a mesma em relação à instalação dos itens que compõem o objeto deste Termo de Referência.

A contratada deverá indicar um funcionário para ser o contato direto com a OVG, fornecendo seu telefone e e-mail, a fim de que este possa gerenciar as demandas no período da prestação de serviços, devendo estar disponível durante todo o evento.

Será de responsabilidade da Contratada a instalação/ligação dos equipamentos na rede elétrica, bem como todo o material para tal, cuidando para que não haja riscos ou danos de nenhum tipo para as pessoas presentes e ao espaço.

Será de responsabilidade da Contratada a fixação das instalações/ligações, cuidando para que não haja riscos ou danos de nenhum tipo para as pessoas e para o espaço.

Em todos os locais onde forem necessários instalação de fios e cabos no piso/chão, executar proteção com rampas "passa cabos", com a devida identificação e conforme normas de segurança vigentes, visando a segurança de todos durante o Evento;

Nos locais em que houver a presença de estruturas específica para a passagem de cabeamento, os fios/cabos deverão passar por dentro destes com a devida organização e segurança.

Fica a Contratada responsável por retirar do local do evento todo lixo/resíduo gerado na execução de sua atividade, sob pena de notificação e multa.

A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no termo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deverá disponibilizar, nos locais do evento, profissionais capacitados para a perfeita execução dos serviços durante o período e horário do evento e também quando solicitado pela Contratante.

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

Atender, manter e disponibilizar todas as exigências e condições constantes do presente Termo de Referência.

A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à OVG ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

A CONTRATADA é vedado transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato à terceiros, ficando obrigada perante esta Organização, pelo exato cumprimento das obrigações contratuais.

Os serviços deverão ser prestados (entregues) de acordo com a data e horário prevista no presente Termo de Referência.

Fornecer aos colaboradores, sem gerar custos à CONTRATANTE, os equipamentos de proteção individual (EPI), coletiva (EPC), uniforme, crachá, treinamento, capacitação, registro, anotação de responsabilidade técnica (ART), e qualquer outro que se fizer necessário, atendendo e estando de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego – MPE, vigilância sanitária, SESMT, CREA/CAU e outras legislações vigentes.

A Contratada deverá sempre fiscalizar o uso de EPI e EPC necessários à execução dos serviços.

A Contratada deverá manter o registro legal, dos empregados que irão prestar serviços para a Organização das Voluntárias de Goiás, e apresentar à OVG, sempre que solicitado, no prazo de até 05 (cinco) dias, assumindo todos os custos referentes: remuneração, encargos trabalhistas, previdenciários fiscais, comerciais, securitários e taxas resultantes da execução do contrato ou qualquer outro custo que incida ou venha a incidir sobre o objeto do contrato, de acordo com as exigências legais

Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as certidões ou comprovantes de regularidade jurídica, econômico-financeira, fiscal, previdenciária e trabalhista, exigidas por ocasião da habilitação no processo de aquisição.

Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e/ou à terceiros.

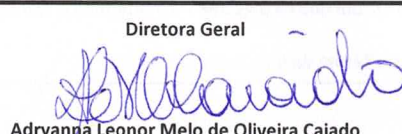
DA GARANTIA : A contratada deverá fornecer garantia legal do objeto.

DAS PENALIDADES : A empresa declarada "provisoriamente" vencedora da cotação ou o contratado poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.

Cabe ao Gestor do Contrato o recebimento do objeto, conforme Regulamento para Aquisições da OVG. Obs.: Gestor responsável : Ingrid Rocha Araújo (GVPS) - Fone: (62) 3201-9494 / e-mail: ingrid.araujo@ovg.org.br

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.

Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

<p>Diretora Geral</p>  <p>Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado</p>	<p>Diretor Administrativo Financeiro</p>  <p>Sérgio Borges Fonseca Junior</p>	<p>Recibo/CONTRATADO</p>
--	--	--------------------------